



PACTO

PELA QUALIDADE DO AR INTERIOR



Um compromisso
com a saúde
pública



TERMO DE COMPROMISSO

Nós, _____, signatários deste pacto, reconhecendo a importância fundamental da qualidade do ar em ambientes internos para a promoção da saúde pública, a prevenção de doenças e a garantia de bem-estar da população, firmamos o presente compromisso para a implementação de ações concretas e eficazes que visem à melhoria contínua da qualidade do ar interior nos espaços de uso coletivo.

CONSIDERANDO QUE:

A Qualidade do Ar Interior tem impacto direto na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente em ambientes de grande circulação como escolas, hospitais, escritórios, shoppings, e outros espaços públicos e privados.

A exposição prolongada a poluentes em ambientes fechados pode provocar doenças respiratórias, cardiovasculares, alergias e outras condições graves de saúde, afetando principalmente crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas e imunossuprimidas; As diretrizes nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Lei Federal nº 13.589/2018, a Portaria MS nº 3.523/1998, a Resolução CONAMA nº 491/2018, e a Norma ABNT NBR 17037, definem padrões para a renovação, filtragem e monitoramento do ar interno, e devem ser amplamente observadas e implementadas; O fortalecimento da legislação estadual e a criação de iniciativas locais voltadas à melhoria da qualidade do ar são medidas essenciais para prevenir riscos e garantir a saúde da respiração humana.

REUNIDOS NESTE ESPAÇO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA LIVRE E CONSCIENTE, FIRMAMOS O COMPROMISSO DE:



PACTO

PELA QUALIDADE DO AR INTERIOR



Um compromisso
com a saúde
pública



I. PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

Desenvolver e apoiar campanhas educativas e de conscientização pública sobre os riscos associados à má qualidade do ar interior, visando à disseminação de boas práticas para manutenção e monitoramento adequados do ar em ambientes fechados.

II. GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO

Adotar e implementar as normas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando, às especificações da ABNT NBR 17037 e aos padrões estabelecidos pela Lei Federal nº 13.589/2018 para garantir a qualidade do ar interior em edificações pública e privadas, especialmente aquelas com grande fluxo de pessoas.

III. FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE RENOVAÇÃO DE AR

Incentivar e promover a instalação de sistemas eficazes de ventilação, climatização e purificação de ar em ambientes internos, que atendam aos padrões técnicos necessários para a renovação adequada do ar, reduzindo a concentração de poluentes e melhorando a salubridade desses espaços.

IV. MONITORAR E DIVULGAR INDICADORES DE QUALIDADE DO AR

Implementar políticas de monitoramento contínuo da qualidade do ar em edificações de uso coletivo, com a devida divulgação dos indicadores obtidos, de modo a garantir transparência e permitir a intervenção imediata em casos de não conformidade com os padrões de segurança.



PACTO

PELA QUALIDADE DO AR INTERIOR



Um compromisso
com a saúde
pública



V. INCENTIVAR A PESQUISA E INOVAÇÃO

Apoiar estudos, pesquisas e inovações tecnológicas que visem à melhoria da qualidade do ar interior, promovendo soluções sustentáveis e economicamente viáveis para a manutenção e purificação de ambientes fechados.

VI. COLABORAR COM AS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA

Trabalhar em cooperação com as Secretarias de Saúde e outros órgãos competentes para garantir que as políticas de qualidade do ar interior estejam alinhadas às necessidades de saúde pública, contribuindo para a redução de enfermidades e a promoção de ambientes saudáveis.

VII. RESPONSABILIZAR-SE POR AÇÕES DE MELHORIA CONTÍNUA

Assumir a responsabilidade de promover auditorias internas periódicas e adotar medidas corretivas e preventivas necessárias para garantir a melhoria contínua da qualidade do ar nos ambientes sob nossa gestão, de modo a proteger a saúde dos ocupantes.

CURITIBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Paulo Vinícius L. Jubilut
Presidente PNQAI
(Plano Nacional da Qualidade do Ar Interno)